CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 07
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59/2015

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: "Cria a Frente Parlamentar de Incentivo ao Comércio das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais no Município de Salvador".

RELATOR: Paulo Magalhães

PARECER

O projeto do edil Leo Prates cria a Frente Parlamentar de Incentivo ao Comércio das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais no Município de Salvador tendo por objetivo alcançar padrões sustentáveis de desenvolvimento do segmento, organizando debates, simpósios, seminários e outros eventos atinentes à sua temática.

Através da pesquisa procedida pelo Setor de Análise e Pesquisa, restou constatado a existência da **Resolução nº 2.337/2013,** que "Cria a Frente Parlamentar pela Defesa Incentivo do Empreendedorismo (Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreededores Individuais e Cooperativas), no Município de Salvador", com prazo de **vigência até 06/11/2015**, conforme definido no art.6º da referida Resolução, porém, vale ressaltar que a mencionada Resolução versa sobre outro tema.

Portanto, o Projeto atende ao quanto previsto no Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa estando apto a receber desta Comissão Parecer **PELA APROVAÇÃO DO PRE 59/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 2015.

Paulo Magalhães
Relator

Alfredo Mangueira
Suica

Leo Prates

Geraldo Júnior

Everaldo Augusto

Waldir Pires